



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**1.1.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no Município de Matozinhos/MG, conforme condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência e de seus anexos.

**1.2.** Quantitativos e dimensões: As dimensões abaixo são estimadas/previstas e devem ser confirmadas por medição no local pela contratada antes da fabricação/execução, sem prejuízo do preço contratado, observadas as regras de aceite e medição definidas neste TR:

- **17 unidades** - 1,70 x 2,00
- **2 unidades** - 1,65 x 2,00
- **2 unidades** - 1,90 x 2,50
- **2 unidades** - 1,19 x 1,20
- **1 unidade** - 0,90 x 2,10
- **1 unidade** - 1,90 x 2,10
  
- **Total: 25 unidades**



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Aproximadamente 82,64 m2

**1.3.** Local de execução: Sede do CISREC, Matozinhos/MG, em endereços e ambientes a serem confirmados pela unidade requisitante, com instalação nos pontos indicados pela fiscalização.

**1.4.** Prazo de execução: A contratada deverá realizar a medição técnica, o fornecimento e a instalação das persianas em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

**1.5.** Vigência e prorrogação: A vigência contratual deverá abranger o período necessário para execução integral, aceite definitivo e eventual período de garantia/assistência, podendo haver prorrogação nos termos permitidos conforme a Lei 14.133/2021, se necessária e devidamente justificada.

**1.6.** O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortina de enrolar (tipo rolo), especificamente projetada para o controle de luminosidade e proteção térmica de ambientes internos. O tecido deverá ser do tipo tela solar (screen), com composição técnica mínima de poliéster revestido em PVC, apresentando fator de abertura de 1% (um por cento), de modo a garantir o bloqueio solar necessário e a privacidade dos usuários, mantendo um bloqueio de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 95%.

**1.7.** Quanto à estrutura de sustentação e funcionamento, o equipamento deve ser dotado de tubo de enrolamento em alumínio extrudado, com espessura de parede e diâmetro nominal mínimo de 38 mm, assegurando a rigidez necessária para evitar deformações no tecido ao longo do tempo. O mecanismo de operação será manual, obrigatoriamente equipado com sistema de comando de alívio (reductor de peso), que proporcione um manuseio suave e sem esforço excessivo por parte do operador. A



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

corrente de acionamento poderá ser em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, conforme a melhor adequação técnica ao ambiente.

**1.8.** Como elemento de acabamento e proteção, a peça deverá acompanhar acessório tipo bandô em alumínio extrudado, com pintura eletrostática, para a devida ocultação do rolo e componentes de fixação superiores. A tonalidade do conjunto (tecido e perfis) deverá ser na cor bege, ressaltando-se o direito de escolha definitiva da variação cromática pelo departamento contratante no ato da medição.

**1.9.** A especificação compreende o fornecimento completo de todos os insumos de fixação (suportes, buchas e parafusos), bem como a prestação do serviço de instalação por mão de obra especializada, incluindo a medição prévia obrigatória nos locais de instalação para garantir a perfeita adequação dimensional das peças aos vãos.

**1.10.** Os campos relativos aos valores estimados da contratação (valores unitários e valores totais) permanecem sem preenchimento nesta fase preparatória, sendo completados após a conclusão da pesquisa formal de preços, conforme a metodologia e os parâmetros legais aplicáveis.

| Item      | Descrição do objeto                                                                                                                                                    | Larg.<br>(m) | Alt.<br>(m) | M²       | Qtd.      | Unid. |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------|-----------|-------|
| <b>01</b> | Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.70 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios | 1,70         | 2,00        | 57,80 m2 | <b>17</b> | un    |
| <b>02</b> | Persiana rolo tela solar 1% cor bege — 1.65 × 2.00 m — instalação completa com bandô em alumínio extrudado, suportes, mecanismo redutor de peso, corrente e acessórios | 1,65         | 2,00        | 6,60 m2  | <b>2</b>  | un    |



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|                    |                                                                                                                                                                                     |      |      |                 |           |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|-----------|----|
| <b>03</b>          | Persiana rolo tela solar 1% cor bege —<br>1.90 × 2.50 m — instalação completa com<br>bandô em alumínio extrudado, suportes,<br>mecanismo redutor de peso, corrente e<br>acessórios. | 1,90 | 2,50 | 9,50 m2         | <b>2</b>  | un |
| <b>04</b>          | Persiana rolo tela solar 1% cor bege —<br>1.19 × 1.20 m — instalação completa com<br>bandô em alumínio extrudado, suportes,<br>mecanismo redutor de peso, corrente e<br>acessórios  | 1,19 | 1,20 | 2,86 m2         | <b>2</b>  | un |
| <b>05</b>          | Persiana rolo tela solar 1% cor bege —<br>0.90 × 2.10 m — instalação completa com<br>bandô em alumínio extrudado, suportes,<br>mecanismo redutor de peso, corrente e<br>acessórios  | 0,90 | 2,10 | 1,89 m2         | <b>1</b>  | un |
| <b>06</b>          | Persiana rolo tela solar 1% cor bege —<br>1.90 × 2.10 m — instalação completa com<br>bandô em alumínio extrudado, suportes,<br>mecanismo redutor de peso, corrente e<br>acessórios  | 1,90 | 2,10 | 3,99 m2         | <b>1</b>  | un |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                     |      |      | <b>82,64 m2</b> | <b>25</b> |    |

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

### 2.1. Descrição da solução:

A solução consiste no fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo, em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, sob medida para os vãos definidos, incluindo:

- medição técnica no local para confirmação das dimensões;



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- fabricação/fornecimento das persianas conforme medidas finais;
- fornecimento de suportes, buchas, parafusos, barra inferior, rolo/tubo, mecanismos de acionamento e demais acessórios necessários;
- instalação completa nos locais indicados, com testes de funcionamento, regulagens e entrega do conjunto em pleno funcionamento.

## **2.2. Etapas do ciclo de vida (da aquisição ao fim de uso):**

- Planejamento e medição: vistoria/medição técnica no local para validação das dimensões e condições de fixação.
- Aquisição e fabricação: produção/fornecimento das persianas conforme especificações e medidas finais.
- Transporte e instalação: entrega, montagem, fixação, nivelamento, ajuste do mecanismo e verificação de segurança.
- Operação/uso: utilização diária para controle de luminosidade e insolação, com orientação básica de manuseio.
- Manutenção: possibilidade de limpeza periódica e ajustes simples; correções e substituições cobertas pela garantia quando aplicável.
- Final de vida útil/descarte: ao término da vida útil, recomenda-se destinação ambientalmente adequada dos componentes (tecido, alumínio/metal e plásticos), priorizando reciclagem quando possível.

## **2.3. Sustentabilidade, eficiência e economia:**

- Priorização de materiais duráveis e de fácil manutenção/limpeza, reduzindo custos de reposição.
- Controle de entrada de radiação solar e ofuscamento, contribuindo para conforto e potencial redução de demanda por climatização e iluminação artificial, conforme o uso do ambiente.



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- Recomendação de que embalagens e resíduos gerados na instalação sejam recolhidos pela contratada e destinados adequadamente.

### **3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com sede em Matozinhos/MG, necessita adequar os ambientes internos de sua sede administrativa, atualmente em processo de reforma, a fim de assegurar condições mínimas de conforto ambiental, bem-estar e funcionalidade para o desempenho das atividades dos colaboradores e para a adequada prestação de serviços. A situação atual evidencia excesso de claridade e incidência solar direta por meio de janelas de vidro, sem controle efetivo de luminosidade, condição que provoca ofuscamento e desconforto visual, prejudicando a leitura de documentos e a visualização de telas, o que interfere diretamente na produtividade e na continuidade das rotinas administrativas. Adicionalmente, a exposição prolongada ao sol contribui para o desgaste prematuro de móveis e equipamentos, com potencial aumento de custos de manutenção e substituição, comprometendo a conservação do patrimônio público e a eficiência energética das unidades.

O problema impacta diretamente o interesse público, pois afeta a eficiência operacional do consórcio e a qualidade dos serviços gerenciados pelo CISREC. É imperativo destacar que a adequação é essencial para a Escola de Governo, cujas capacitações e cursos realizados no auditório próprio demandam controle de luminosidade para o uso de projetores e conforto dos alunos. Da mesma forma, a operação da Clínica CISREC exige que os ambientes de atendimento garantam a privacidade e o acolhimento de pacientes e acompanhantes. Diante disso, torna-se necessária a contratação de fornecimento e instalação de 25 persianas do tipo rolo com tela solar 1% na cor bege para os dois pavimentos da sede. A escolha técnica da tela solar 1% justifica-se por oferecer o máximo de eficiência térmica e controle de



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ofuscamento, bloqueando até 99% dos raios UV e garantindo a privacidade interna sem perda total da visibilidade externa. A contratação, que inclui a instalação por mão de obra especializada, permanece alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo planejamento, coerência e atendimento ao interesse público, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

A definição das quantidades e dos parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência é fruto de um levantamento direto e minucioso das necessidades operacionais da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A estimativa quantitativa fundamenta-se no mapeamento integral dos vãos de janelas e aberturas envidraçadas que compõem os dois pavimentos do imóvel, identificando os espaços que exigem tratamento para controle de iluminância, redução de ganho térmico e mitigação de ofuscamento.

Para a consolidação do quantitativo de 25 unidades, foram considerados os postos de trabalho permanentes, as salas de atendimento clínico e auditório, onde a incidência solar direta compromete a funcionalidade das atividades. Os parâmetros de referência (como o fator de abertura de 1% e a composição do material) foram definidos com base em critérios técnicos de desempenho, visando garantir a uniformidade estética da sede, a durabilidade do patrimônio instalado e a eficácia na proteção contra raios UV, assegurando que o dimensionamento corresponda estritamente à realidade arquitetônica e operacional do Consórcio.

#### **5. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

**5.1.** O fornecimento e a instalação das persianas serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme



##### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



##### **Contato**

(31) 3712-1541



##### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

cronograma de liberação dos ambientes da reforma. O prazo de execução total, compreendendo a medição in loco, fabricação e instalação definitiva, não deverá ser superior a até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

**5.2.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**5.3.** Considerando a natureza sob medida do objeto, a contratada é inteiramente responsável pela precisão das dimensões, devendo realizar visita técnica prévia para medição de cada vão antes do início da produção.

**5.4.** Os materiais e componentes utilizados (tecidos, tubos, mecanismos e bandôs) devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação, manchas ou deformações que comprometam a estética ou o funcionamento. Caso qualquer peça apresente desconformidade técnica ou vício de instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou o reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**5.5.** As entregas deverão ocorrer no endereço da sede do CISREC, onde também funciona a Clínica CISREC, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, salvo solicitação expressa em contrário pelo CISREC.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Requisitos técnicos mínimos das persianas**

As persianas a serem fornecidas e instaladas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo: persiana rolo.



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Tecido: tela solar (screen) com fator de abertura 1% (um por cento).
- Cor: bege
- Conformação: confeccionadas sob medida, conforme medição final realizada no local.
- Acabamento: bordas e barra inferior com bom acabamento, sem rebarbas, alinhadas e niveladas após a instalação.
- Componentes: tubo/rolo, suportes, acionamento, ponteiras, barra inferior e demais acessórios compatíveis com o sistema, próprios para uso contínuo em ambiente administrativo.
- Fixação: adequada ao tipo de superfície (parede/teto/estrutura existente), com uso de buchas e parafusos compatíveis, garantindo segurança, estabilidade e nivelamento.
- Funcionamento: acionamento suave, sem travamentos, com recolhimento/descida uniformes e sem desalinhamento aparente.

## **6.2. Requisitos de instalação e execução:**

**6.2.1.** Inclusão de todos os serviços necessários (mão de obra, ferramentas, insumos e materiais).

**6.2.2.** A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local, antes da confecção/fornecimento final, para evitar incompatibilidades.

**6.2.3.** A instalação deverá ocorrer em dias e horários acordados com a fiscalização, minimizando interferências na rotina do CISREC.

**6.2.4.** A contratada deverá proteger o ambiente (piso, mobiliário e equipamentos) durante a instalação e deixar o local limpo ao final, recolhendo resíduos e embalagens.



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

### 6.3. Requisitos de qualidade e garantia:

**6.3.1.** As persianas, componentes e serviço de instalação fornecidos deverão ser novos, sem uso, sem avarias, e plenamente compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**6.3.2.** A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do **recebimento definitivo** formalizado pelo Fiscal do Contrato, abrangendo o conjunto completo fornecido e instalado — produto, mecanismos e serviço de instalação —, sem ônus de qualquer natureza para o CISREC, ressalvado exclusivamente o mau uso comprovado mediante laudo técnico.

**6.3.3.** A garantia cobre, de forma não exaustiva, as seguintes hipóteses:

**a) Defeitos de fabricação** do tecido (tela solar), incluindo rasgos, desfiados, manchas, desbotamento prematuro, deformações e falhas na composição do material (poliéster/PVC);

**b) Falhas nos mecanismos de acionamento**, incluindo travamento da corrente ou do sistema redutor de peso, quebra de componentes internos do carretel, corrente partida ou com elos defeituosos, e defeitos no sistema de parada em altura;

**c) Defeitos no tubo enrolador** (alumínio extrudado), incluindo deformações, empenamentos ou falhas na fixação do tecido ao tubo que causem desenrolamento irregular;

**d) Falhas na barra inferior** (contrapeso), incluindo desencaixe, deformação ou perda de alinhamento que comprometa o fechamento adequado do pano;

**e) Defeitos no bandô** (alumínio extrudado), incluindo deformações, descolamento ou desprendimento da estrutura de fixação;

**f) Falhas na fixação e instalação**, incluindo suportes que se soltem, buchas que percam aderência ao substrato, parafusos que afrouxem por falha de instalação e qualquer deslocamento ou queda do conjunto decorrente de vício de montagem;



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**g) Desalinhamento progressivo** do pano durante o uso regular, caracterizado por escorregamento lateral superior a 5 mm ao enrolar ou desenrolar, não decorrente de uso inadequado;

**h) Falha na cobertura do vão:** deslocamento do conjunto que exponha fresta de entrada de luz superior às tolerâncias previstas no item 7.1.2 deste TR.

#### 6.3.4. Exclusões da garantia

Não são cobertos pela garantia os danos decorrentes de:

**a)** mau uso comprovado pelo CISREC, desde que demonstrado mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado;

**b)** atos de vandalismo, acidentes externos ou eventos de força maior (inundações, incêndios, vendavais);

**c)** intervenções realizadas por terceiros não autorizados pela contratada, sem anuência prévia e por escrito.

A exclusão somente poderá ser alegada pela contratada após vistoria técnica in loco e emissão de laudo fundamentado, entregue ao CISREC no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da notificação.

#### 6.3.5. Prazos de atendimento durante a garantia

| Classificação da ocorrência                                                                             | Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria) | Prazo para conclusão do reparo ou substituição |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Crítica</b> — persiana caída, suporte solto com risco de queda ou mecanismo completamente inoperante | <b>1 (um) dia útil</b>                             | <b>3 (três) dias úteis</b>                     |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



| Classificação da ocorrência                                                                              | Prazo para primeiro atendimento (contato/vistoria) | Prazo para conclusão do reparo ou substituição |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Grave</b> — mecanismo travado, pano desalinhado que impeça fechamento ou abertura, bandô solto        | <b>2 (dois) dias úteis</b>                         | <b>5 (cinco) dias úteis</b>                    |
| <b>Moderada</b> — defeito estético relevante (mancha, rasgo, desbotamento), corrente com defeito parcial | <b>3 (três) dias úteis</b>                         | <b>10 (dez) dias úteis</b>                     |

Os prazos são contados a partir do **recebimento da notificação formal** pelo CISREC, por escrito (e-mail, ofício ou ordem de serviço de garantia).

O não atendimento nos prazos estabelecidos no item 6.3.5 autoriza o CISREC a contratar terceiro para execução do reparo ou substituição, sendo os custos integralmente debitados da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.3.6. Canal de acionamento da garantia**

A contratada deverá indicar, no ato da entrega do recebimento definitivo, os seguintes dados para acionamento da garantia:

- a) nome e cargo do responsável pelo atendimento pós-venda;
- b) telefone com atendimento em dias úteis, das 08h às 17h;
- c) endereço de e-mail para recebimento de notificações formais;
- d) prazo de resposta à notificação enviada por e-mail: máximo **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis.

**6.3.7.** A ausência de indicação desses dados não exime a contratada das obrigações de garantia.



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**6.3.8.** Quando a correção do defeito exigir remoção da persiana, a contratada deverá reinstalá-la no mesmo prazo previsto para a conclusão do reparo, sem custo adicional para o CISREC, deixando o ambiente nas mesmas condições em que se encontrava antes da intervenção.

**6.3.9.** A substituição de qualquer unidade ou componente dentro do período de garantia não reinicia o prazo geral de garantia do conjunto, mas a peça ou componente substituído passa a ter garantia própria de 6 (seis) meses a contar da data de sua substituição, ou até o término do prazo original, prevalecendo o que for maior.

#### **6.4. Requisitos de sustentabilidade:**

**6.4.1.** Preferência por materiais duráveis, com possibilidade de reciclagem de componentes (metais/plásticos) ao final da vida útil.

**6.4.2.** Obrigação de recolhimento e destinação adequada de resíduos e embalagens gerados na instalação.

#### **6.5. Requisitos legais e documentação mínima:**

**6.5.1.** A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança do trabalho durante a execução.

**6.5.2.** Em caso de necessidade de bloqueio temporário de áreas/circulação, a contratada deverá seguir orientações da fiscalização e sinalização local.

### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.** O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Fornecimento, compreendendo a conferência da quantidade solicitada, das dimensões, do funcionamento e das condições do produto entregue, observados os critérios objetivos estabelecidos neste item



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

### **7.1.1. Medida de referência e critério de aferição**

A medida de referência adotada para fins de fabricação, fornecimento e conferência é a dimensão do vão da janela (abertura entre as guias/batentes), conforme levantamento realizado in loco e registrado na Planilha de Levantamento de Vãos, Anexo deste TR. A contratada deverá realizar medição técnica própria in loco antes do início da fabricação, validando as dimensões constantes no Quadro de Itens e comunicando ao CISREC eventuais discrepâncias antes de iniciar a produção. A dimensão final da persiana pronta deverá observar as seguintes regras de confecção:

- a)** Largura da persiana (tecido): igual à largura do vão subtraída de 1 cm a 2 cm de folga lateral, para evitar atrito com as guias e permitir movimentação livre do rolo;
- b)** Altura do pano (desenrolado): igual à altura do vão acrescida de 10 cm a 15 cm de sobreposição superior e inferior, para garantir cobertura total do vão quando a persiana estiver abaixada;
- c)** Tubo enrolador e bandô: fixados acima do vão, com bandô em alumínio extrudado cobrindo o tubo e os suportes de fixação;
- d)** Barra inferior (contrapeso): deve tocar o peitoril com folga máxima de 1 cm quando a persiana estiver totalmente abaixada, vedando a entrada de luz pela parte inferior.

### **7.1.2. Tolerâncias admissíveis**

São admissíveis as seguintes variações dimensionais, sem que caracterizem desconformidade passível de recusa:

- a)** Largura da persiana instalada: variação de até  $\pm 1,5$  cm em relação ao vão, desde que a persiana cubra toda a extensão horizontal sem ultrapassar guias ou batentes laterais;



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**b)** Altura do pano (quando abaixado): variação de até  $\pm 2,0$  cm em relação ao solicitado, desde que o pano cubra integralmente o vão da janela do bandô até o peitoril, sem fresta superior ou inferior;

**c)** Nivelamento horizontal do bandô e da barra inferior: desvio máximo de 3 mm, verificado com nível de bolha ou instrumento equivalente no ato do recebimento provisório;

**d)** Alinhamento lateral do pano enrolado: desalinhamento máximo de 5 mm, de modo que o tecido não escorregue para um lado ao ser enrolado ou desenrolado.

Variações superiores aos limites acima caracterizam desconformidade, sujeitando a contratada à reexecução sem ônus adicional para o CISREC, mantido o prazo de entrega pactuado ou outro definido pelo Fiscal do Contrato. Na hipótese de discrepância entre a medida constante no processo e a medida real encontrada in loco, prevalece a medida do vão real, sem alteração do preço contratado em razão de variações dentro das tolerâncias previstas

## **7.2. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:**

**a) Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da instalação de cada persiana, por ambiente, pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação sumária das condições físicas e do funcionamento básico do conjunto instalado, com preenchimento do Checklist de Recebimento Provisório constante no item 7.3 deste TR. O recebimento provisório somente será efetivado se todos os critérios do checklist resultarem em conformidade; itens não conformes impedem o aceite da unidade até que a desconformidade seja sanada pela contratada.

**b) Recebimento definitivo:** ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação aprofundada da conformidade de todo o conjunto instalado com as especificações técnicas deste TR e do Quadro de Itens, com aplicação do Checklist de Recebimento Definitivo constante no item 7.3. O



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pagamento fica condicionado à emissão do ateste de recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato

### 7.3. Checklist de recebimento — aplicação obrigatória por vão

O Fiscal do Contrato deverá preencher o checklist abaixo para cada vão (identificado pelo código J-XXX), no ato do recebimento provisório e do definitivo. O documento preenchido e assinado integra o processo administrativo e serve de base para o ateste da nota fiscal.

#### Bloco A — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

| Cód. | Critério                                                                           | Conforme | Não conforme |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| A1   | Largura da persiana compatível com o vão (tolerância $\pm 1,5$ cm)                 | ( )      | ( )          |
| A2   | Altura do pano cobre integralmente o vão quando abaixado (tolerância $\pm 2,0$ cm) | ( )      | ( )          |
| A3   | Bandô alinhado horizontalmente (desvio $\leq 3$ mm)                                | ( )      | ( )          |
| A4   | Barra inferior paralela ao peitoril com folga $\leq 1$ cm quando abaixada          | ( )      | ( )          |
| A5   | Cor do tecido conforme especificação (bege) e uniforme entre as unidades           | ( )      | ( )          |
| A6   | Tecido sem rasgos, manchas, desfiados ou deformações visíveis                      | ( )      | ( )          |

#### Bloco B — Funcionamento do mecanismo (provisório e definitivo)

| Cód. | Critério                                                                       | Conforme | Não conforme |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| B1   | Abertura (subida) suave, sem travamentos, esforço excessivo ou ruído anormal   | ( )      | ( )          |
| B2   | Fechamento (descida) suave, sem travamentos ou queda livre descontrolada       | ( )      | ( )          |
| B3   | Parada em qualquer altura: persiana mantém posição sem escorregamento          | ( )      | ( )          |
| B4   | Corrente ou mecanismo de acionamento sem dobras, nós ou desgaste aparente      | ( )      | ( )          |
| B5   | Redutor de peso (sistema de alívio) funcionando — acionamento leve ao toque    | ( )      | ( )          |
| B6   | Tecido enrola e desenrola alinhado, sem escorregar lateralmente ( $\leq 5$ mm) | ( )      | ( )          |



| Cód. | Critério                                                           | Conforme | Não conforme |
|------|--------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| B7   | Ponteiras e acabamentos laterais fixos, sem folgas ou peças soltas | ( )      | ( )          |

**Bloco C — Fixação, instalação e acabamento** *(provisório e definitivo)*

| Cód. | Critério                                                                     | Conforme | Não conforme |
|------|------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| C1   | Suportes fixados firmemente na parede/teto, sem folga ou oscilação ao toque  | ( )      | ( )          |
| C2   | Buchas e parafusos compatíveis com o substrato (alvenaria/drywall/estrutura) | ( )      | ( )          |
| C3   | Bandô fixado e alinhado, sem gaps, deformações ou partes soltas              | ( )      | ( )          |
| C4   | Ausência de danos ao acabamento da parede, teto ou estrutura adjacente       | ( )      | ( )          |
| C5   | Local limpo após a instalação: sem resíduos de furação, embalagens ou sobras | ( )      | ( )          |
| C6   | Ausência de arestas cortantes, partes soltas ou pontos de risco ao usuário   | ( )      | ( )          |

**Bloco D — Verificações adicionais** *(somente no Recebimento Definitivo)*

| Cód. | Critério                                                                                     | Conforme | Não conforme |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| D1   | Quantidade total instalada corresponde ao Quadro de Itens do TR (25 unidades)                | ( )      | ( )          |
| D2   | Dimensões de todas as unidades conferidas e dentro das tolerâncias (item 7.1.2)              | ( )      | ( )          |
| D3   | Uniformidade estética: cor, acabamento e padrão de bandô idênticos em todos os ambientes     | ( )      | ( )          |
| D4   | Funcionamento testado em 100% das unidades instaladas (abertura, fechamento, parada)         | ( )      | ( )          |
| D5   | Nenhuma unidade apresenta defeito de fabricação: rasgos, manchas, desfiados ou deformação    | ( )      | ( )          |
| D6   | Contratada entregou declaração de garantia por escrito (prazo, cobertura e canal de contato) | ( )      | ( )          |
| D7   | Contratada recolheu todos os resíduos e embalagens gerados na instalação                     | ( )      | ( )          |

*Resultado do recebimento:*



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

( ) **Aprovado** — todos os critérios conformes      ( ) **Reprovado** — desconformidade(s) identificada(s)

Observações: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato — Data: //2026

Representante da Contratada — Data: //2026

**7.4.** Verificada qualquer desconformidade, total ou parcial, o fornecimento poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou os ajustes necessários, sem ônus para o CISREC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal pelo Fiscal do Contrato, mantendo-se o prazo de entrega pactuado ou outro a ser definido pelo Fiscal em razão das necessidades do CISREC, observado o interesse público.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do objeto e pela correção de eventuais vícios, irregularidades ou desconformidades constatadas a qualquer tempo durante a vigência contratual, devendo realizar a substituição ou o reparo em caso de avarias dentro do prazo de garantia, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.6.** O Checklist de Recebimento (item 7.3) deverá ser preenchido individualmente para cada vão, assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo representante da contratada, e juntado ao processo administrativo como comprovante do aceite. O ateste da nota fiscal somente poderá ser emitido após a conclusão do recebimento definitivo de todos os vãos, com todos os checklists preenchidos e sem itens pendentes de saneamento.



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

**7.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo estabelecido, a Contratante lavrará termo circunstanciado dos fatos ocorridos para fins de aplicação de sanções. Sem prejuízo das demais medidas administrativas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**8.1.1. GESTOR DO CONTRATO:** Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos. Email: [contratos@cisrec.mg.gov.br](mailto:contratos@cisrec.mg.gov.br), Telefone: 31 3712-1541.

**8.1.2. FISCAL DO CONTRATO:** Ariane Alves Ribeiro, Gerente de Licitações. Email: [licitacao@cisrec.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisrec.mg.gov.br), Telefone: 31 3712-1541

**8.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**8.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **9. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de empresa para o fornecimento parcelado e logística de entrega do objeto.

## **10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal identificação do produto e, quando aplicável, marca/fabricante;



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**10.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

**10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**11.1.** critério de julgamento adotado é o de menor preço global por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a adjudicação em lote único justificada no Estudo Técnico Preliminar.

**11.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total global para o fornecimento e instalação das 25 (vinte e cinco) persianas, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra, transporte e garantia, conforme especificações técnicas e quantitativos do Quadro de Itens deste TR.

**11.3.** A proposta deverá discriminar, de forma não vinculante para fins de julgamento, os valores unitários por dimensão de persiana, para fins de verificação de exequibilidade e eventual aditamento contratual nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Não serão aceitas propostas que:



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- a) apresentem preço global superior ao valor máximo estimado apurado na pesquisa formal de preços;
- b) deixem de cotar algum dos itens do Quadro de Itens, tornando a proposta incompleta;
- c) cotelem preço unitário manifestamente inexequível para qualquer dimensão, conforme critério de verificação estabelecido pelo Setor de Compras na instrução do processo.

## **12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**12.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**12.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**12.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**12.1.4.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:



### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### **Contato**

(31) 3712-1541



### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



**CISREC**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**12.1.4.1.** Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**12.2.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**12.3.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **13. DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



#### **Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### **Contato**

(31) 3712-1541



#### **Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**14.1.** A vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação solicitada neste termo de referência, serão pela dotação: 03.01.02.04.122.0001.2003.4.4.90.52.00

Matozinhos, 14 de maio de 2026.

---

**Rayanny Castro dos Santos**  
**Gerente de Contratos/Diretora da Escola de Governo**  
**Responsável pela elaboração do TR**

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 22 de abril de 2026.



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

---

**Max Vinicius Reis Pereira**  
**Secretário Executivo**



## Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



## Contato

(31) 3712-1541



## Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

## ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETIVO:

Identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para riscos que possam comprometer a regular execução do contrato, garantindo continuidade da execução/instalação e desempenho das persianas.

### 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A classificação dos riscos considera dois fatores:

- Probabilidade**

| Nível | Descrição                   |
|-------|-----------------------------|
| Baixa | Evento improvável           |
| Média | Pode ocorrer eventualmente  |
| Alta  | Grande chance de ocorrência |

- Impacto**

| Nível | Descrição                                                            |
|-------|----------------------------------------------------------------------|
| Baixo | Pequeno impacto operacional                                          |
| Médio | Pode causar interrupção temporária                                   |
| Alto  | Pode comprometer a execução da contratação ou causar risco sanitário |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- **Nível do risco**

| Combinação    | Classificação |
|---------------|---------------|
| Baixo + Baixo | Baixo         |
| Médio + Médio | Moderado      |
| Alto + Alto   | Crítico       |

### 3. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

| Nº | Fase         | Risco                                                                                           | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Medidas Preventivas                                                                                  | Plano de Resposta                                                                                   |
|----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Planejamento | Erro na medição: Divergência entre o tamanho da persiana fabricada e o vão real da janela.      | Média         | Alto    | Crítico        | Exigência de visita técnica para medição obrigatória "in loco" antes da fabricação (Item 5.3 do TR). | Recusa da peça desalinhada, reexecução do serviço sem ônus e ajuste nas dimensões.                  |
| 3  | Execução     | Atraso na entrega e instalação: Superação do prazo de 25 dias corridos estabelecido no TR.      | Média         | Médio   | Moderado       | Monitoramento constante do cronograma pelo Fiscal do Contrato desde a assinatura da nota de empenho. | Notificação formal, aplicação de penalidades (multa moratória) e exigência de plano de recuperação. |
| 4  | Execução     | Material fora do padrão técnico: Tecido ou componentes que não atingem a proteção UV.           | Baixa         | Alto    | Crítico        | Verificação das especificações no recebimento provisório (composição de PVC/Poliéster e fator 1%).   | Recusa imediata do material, exigência de troca por itens que atendam ao memorial descritivo.       |
| 5  | Execução     | Danos ao patrimônio no ato da instalação: Furos errados, danos em drywall, pisos ou mobiliário. | Média         | Médio   | Moderado       | Cláusula obrigando a proteção do ambiente e limpeza pela contratada (Item 6.2.4).                    | Reparação imediata do dano às expensas da contratada ou desconto no pagamento da fatura.            |
| 6  | Execução     | Vícios de funcionamento:                                                                        | Média         | Médio   | Moderado       | Testes de funcionalidade em                                                                          | Retenção do ateste da nota fiscal até o ajuste                                                      |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|   |                    |                                                                                                              |       |       |          |                                                                                                       |                                                                                                |
|---|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                    | Persianas instaladas com travamento de comando ou desalinhamento lateral.                                    |       |       |          | todas as unidades no ato do Recebimento Provisório.                                                   | total dos mecanismos e alinhamento das peças.                                                  |
| 7 | Execução           | Aumento inesperado da demanda: Necessidade de persianas extras para novos vãos não mapeados.                 | Baixa | Baixo | Baixo    | Utilização da margem legal de aditamento (até 25%) prevista na Lei 14.133/2021.                       | Celebração de termo aditivo para inclusão de novos itens preservando o equilíbrio econômico.   |
| 8 | Gestão do Contrato | Falha na fiscalização do contrato: Aceite de objeto inferior ao contratado por falta de conferência técnica. | Baixa | Médio | Moderado | Designação formal de gestor e fiscal qualificados; uso de checklist de conferência no ato da entrega. | Registro formal de ocorrências e comunicação imediata à autoridade superior para providências. |

#### 4. MONITORAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento dos riscos será realizado durante toda a vigência do contrato por meio de:

- registro de ocorrências pela fiscalização;
- verificação das condições de entrega;
- avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

#### 5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS



##### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



##### Contato

(31) 3712-1541



##### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- Gestor do contrato: Rayanny Castro dos Santos
- Fiscal do contrato: Ariane Alves Ribeiro

## 6. REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente mapa poderá ser atualizado:

- durante a execução do contrato;
- em caso de alteração contratual;
- caso sejam identificados novos riscos.

## 7. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO

| Critério             | Avaliação        |
|----------------------|------------------|
| Complexidade         | Baixa            |
| Impacto financeiro   | Baixo            |
| Impacto operacional  | Moderado         |
| Nível geral de risco | Baixo a moderado |

Matozinhos, 14 de maio de 2026



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

**Rayanny Castro dos Santos**

**Gerente de Contratos**

**Responsável pela elaboração do TR**



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs